

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços da administração pública regional.

**ASSUNTO:** **ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2013.**

## **I — INTRODUÇÃO**

1. A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2013 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos do n.º5 do artigo 2.º da Lei n.º52/2011, de 13 de outubro, passam a ser integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

## **II — PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO**

2. A preparação dos projetos de orçamento para 2013 pelos serviços e organismos da Administração Regional rege-se pela Lei do Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)[1] e pela Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR)[2] e é fundamentado no respetivo plano de atividades, sendo os orçamentos elaborados de acordo com o plafond fixado e o correspondente mapa de pessoal para 2013.
3. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.

4. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos, ressalvadas neste caso, as exceções autorizadas por lei.
5. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao estipulado na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.

### III — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA

6. Cada secretaria da tutela deverá ter em atenção, **prioritariamente, os encargos decorrentes de contratos** já estabelecidos, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas.
7. A orçamentação das despesas com remunerações certas e permanentes deverá ser efetuada, para cada grupo de pessoal, com base nas remunerações praticadas em 2012, tendo em atenção a realidade previsível em 2013 e as alterações decorrentes do Programa de Ajustamento da Região Autónoma da Madeira.

As verbas a orçamentar nas Despesas com Pessoal estão sujeitas às seguintes regras:

- a) O número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no n.º 2.º do artigo 4.º, da LVCR, aprovado pela tutela;
- b) O número de efetivos engloba todas as modalidades de vinculação - Nomeação, Contrato de trabalho em funções públicas, Comissão de serviço e Contrato de trabalho;
- c) O número de efetivos engloba também o pessoal a ser admitido em 2013;
- d) A orçamentação é realizada com base nas remunerações praticadas em 2012, contemplando a redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro;
- e) A orçamentação da despesa, quer para o pessoal ao serviço, quer para o pessoal que se planeia contratar (independentemente da data em se planeia fazer a contratação) inclui, nomeadamente, os seguintes itens:

- i. Doze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente, em cumprimento do n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
  - ii. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente ao pessoal, com redução parcial dos subsídios de férias e de Natal ou equivalentes, enquadrado no n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
  - iii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
  - iv. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102;
  - v. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável.
8. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, não são objeto de orçamentação. Se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.
9. Na previsão das despesas com pessoal, deverá ser preenchido o Mapas I, em anexo à presente circular.

#### **IV. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

10. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos Anexos I a III.
11. No Orçamento de 2013, as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores, deverão estar obrigatoriamente identificadas com a alínea T - Transitados, nos

termos da circular n.º1/ORÇ/2012.

12. Nas situações em que já existem duas alíneas em 2012, a transposição para 2013 será efetuada de acordo com a tabela constante do Anexo II, à presente circular.
13. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão ser obrigatoriamente desagregadas nos termos constantes do ponto 10 da Circular n.º 2/ORÇ/94:

10. Salvo no caso das contas de ordem, as dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão ser obrigatoriamente desagregadas, indicando-se se essa contrapartida é integral ou parcial.

Assim, se uma dotação afecta à rubrica de classificação económica 02.03.10 - Outros serviços, tiver compensação integral em receita, a sua inscrição deverá efectuar-se do seguinte modo:

02 Aquisição de bens e serviços correntes  
03 Aquisição de serviços  
10 Outros serviços  
A Dotação com compensação em receita

Porém, se essa compensação for parcial, a sua inscrição será da seguinte forma:

02 Aquisição de bens e serviços correntes  
03 Aquisição de serviços  
10 Outros serviços  
A - Dotação própria  
B - Dotação com compensação em receita

O valor indicado com compensação em receita deverá constar do Mapa II, anexo à presente circular.

14. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2013, na classificação económica de despesa "02.02.09 – Comunicações", deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais. Atendendo ao tipo de bem ou serviço adquirido deverão ser utilizados os códigos indicados no Anexo I.
15. Os serviços cujos orçamentos incluam transferências para outros serviços ou organismos das Administrações Públicas deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, por forma a que as

transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências.

**Assim, deverão os orçamentos desagregar ao nível mais detalhado (alínea e subalínea) os beneficiários desses montantes.**

16. A classificação económica de despesa relativa a «juros de mora» por atrasos nos pagamentos adota a alínea J – Juros de mora inserida na rubrica 03.05.02 – Juros e outros encargos – Outros juros – Outros, conforme é indicado no Anexo I.

As restantes despesas de outros juros serão incluídas na alínea O – Outros na mesma rubrica.

03.05.02 J – Juros de mora

03.05.02 O - Outros

## V – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

17. O Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme Anexo V.
18. Cada Programa é organizado em Medidas (Anexo VI), que se concretizam através de Atividades (Anexo VII) para as despesas de funcionamento e de Projetos para as despesas de investimento.
19. No capítulo 50, mantêm-se os programas e medidas constantes do Anexo VIII. Contudo, adicionalmente aplica-se o disposto nos números anteriores.

## VI- COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

20. As verbas inscritas no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2013 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 15º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LPCA).

21. Os serviços, organismos e EPR mantêm, obrigatoriamente, atualizado o registo de todos os compromissos plurianuais na aplicação informática da DRI, e asseguram que na data limite de submissão dos projetos de orçamento esta informação está atualizada.
22. No orçamento de investimento são registadas todas as despesas plurianuais previstas, contratualizadas ou não, incluindo os compromissos registados na DRI.

## VII — ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

23. Os organismos que elaboram orçamentos privativos, deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
24. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos, a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas secretarias que os tutelam.
25. Nas secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:
  - Despesas com o pessoal
  - Outras despesas correntes
  - Despesas de capital
26. Salvo autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças em contrário, os orçamentos privativos deverão estar discriminados, indicando-se a parte respeitante ao funcionamento normal do respetivo serviço e a parte respeitante aos investimentos do Plano.
27. Os orçamentos privativos deverão ser enviados, depois da concordância da respetiva tutela, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, impreterivelmente, até ao dia **21 de setembro** do corrente ano.
28. Mais se solicita que, de forma complementar, as propostas sejam enviadas por e-mail, em formato excel/folha de cálculo para o seguinte endereço: [droc.srpf@gov-madeira.pt](mailto:droc.srpf@gov-madeira.pt).

## VIII — INVESTIMENTOS DO PLANO

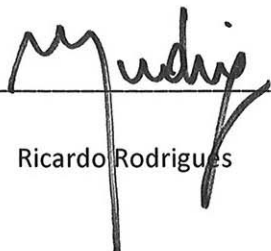
29. Os princípios e regras orçamentais referidos nesta circular aplicam-se, igualmente, às despesas com os investimentos do Plano, sem prejuízo das instruções que forem transmitidas pelo Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR).
30. Para a proposta de Orçamento de 2013, deverão ser utilizadas as alíneas identificativas da origem do cofinanciamento das despesas que constam do Anexo III.

## IX — DISPOSIÇÕES FINAIS

31. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos.
32. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROC, na internet, no seguinte endereço: <http://srpf.madinfo.pt/droc/>.

Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de agosto de 2012.

O Diretor Regional



---

Ricardo Rodrigues

**Mapa I - Despesas com Pessoal**

SECRETARIA REGIONAL.....  
SERVIÇO.....

Valores dos pagamentos efetuados em 2012, com referência a 30 de junho de 2012			Estimativa das despesas com pessoal em 31 de dezembro de 2012*						Necessidades adicionais para 2013 decorrentes de pessoal a recrutar e de previsão de saídas**						(Euros)		
Designação da categoria	N.º de postos de trabalho	Total das despesas com Pessoal	N.º de postos de trabalho	Remuneração ilíquida	Subsídios de férias e Natal	Subsídio de insularidade	Encargos da entidade patronal	Restantes despesas com o pessoal	Total das despesas com Pessoal	N.º de postos de trabalho	Remuneração ilíquida	Subsídios de férias e Natal	Subsídio de insularidade	Encargos da entidade patronal	Restantes despesas com o pessoal	Total das despesas com Pessoal	Total de despesas com Pessoal para 2013
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		







**MAPA III - PREVISÃO DAS RECEITAS**SECRETARIA:  
SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

CÓDIGOS	EXECUÇÃO ATÉ 30.06.2012	PREVISÃO PARA 2012	PREVISÃO PARA 2013
04 Taxas, multas e outras penalidades			
05 Rendimentos da propriedade			
06 Transferências correntes			
07 Venda de bens e serviços correntes			
08 Outras receitas correntes			
09 Venda de bens de investimento			
10 Transferências de capital			
11 Activos financeiros			
15 Reposições não abatidas nos pagamentos			

**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	Al	Sub al.	Designação
<b>010000</b>			<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>
010100			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES
...			...
010200			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS
...			...
010214			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE
	A		Trabalho em dias de descanso semanal
	C		Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	Z		Outros
010300			SEGURANÇA SOCIAL
...			...
010305			CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL
	A		CGA
	B		Segurança Social
	C		Outras
...			...
010310			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL
	P		Parentalidade
	O		Outras
<b>020000</b>			<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>
020100			AQUISIÇÃO DE BENS
...			...
020200			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
...			...
020201			
	A		Água
	B		Electricidade
	C		Outros
...			...
020209			COMUNICAÇÕES
	A		Acessos à internet
	B		Comunicações fixas de dados
	C		Comunicações fixas de voz
	D		Comunicações móveis
	E		Outros serviços de comunicações
...			...
...			...
<b>030000</b>			<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>
030500			OUTROS JUROS
030502			OUTROS
	J		Juros de mora
	O		Outros
<b>040000</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>
040100			SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS
040101			PÚBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040300			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	Al	Sub al.	Designação
040301	a		
040309	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400			ADMINISTRACAO REGIONAL
...			...
040403			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
		A	Despesas com o Pessoal (quando aplicável)
		B	Outras despesas correntes (quando aplicável)
040404			SERV. E FUND. AUTON.-SUBSIST. PROT. SOCIAL CIDADANIA-A.SOCIA
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
040405			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040406			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040500			ADMINISTRACAO LOCAL
040501			CONTINENTE
040502			REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
<b>050000</b>			<b>SUBSIDIOS</b>
050100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
050101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050102			PUBLICAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050103			PRIVADAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050104			PRIVADAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			ADMINISTRACAO CENTRAL
050301			ESTADO
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050302			ESTADO - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE F
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050303			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050304			SFA - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE FORM
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
<b>080000</b>			<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>
080100			SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS
080101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080300			ADMINISTRACAO CENTRAL
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			ADMINISTRACAO REGIONAL

**ANEXO I - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA**

Código	Al	Sub al.	Designação
...			...
080403			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	...		Desagregar por alínea para identificação da entidade beneficiária
		A	Despesas com o Pessoal (quando aplicável)
		B	Outras despesas correntes (quando aplicável)
080404			SERV. E FUND. AUTON.-SUBSIST. PROT. SOCIAL CIDADANIA-A.SOCIA
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080405			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080406			
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080500			ADMINISTRACAO LOCAL
...			...
080503			REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
090000			ATIVOS FINANCEIROS
	...	...	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T- Transitados (cfr Circular n.º1/ORÇ/2012).

As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea O - Outras despesas

Exemplo:

Código	Al	Sub al.	Designação
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
020209			COMUNICACOES
	A		Acessos à internet
	A	T	Transitados
	B		Comunicações fixas de dados
	B	T	Transitados
	C		Comunicações fixas de voz
	C	T	Transitados
	D		Comunicações móveis
	D	T	Transitados
	E		Outros serviços de comunicações
	E	T	Transitados
...			...
020210			TRANSPORTES
	T		Transitados
	O		Outras despesas
...			...

ANEXO II- CORRESPONDÊNCIA ENTRE ALÍNEAS

Atendendo a que à data, o sistema informática da DRI, só permite a existência de duas alíneas/subalíneas, nas situações em que já existem duas alíneas inscritas deverão ser adaptadas as seguintes alíneas para efeitos de registo dos encargos assumidos e não pagos:

				Correspondência em 2013 quando existem encargos assumidos e não pagos			
Código	Al	Sub al.	Designação	Código	Al	Sub al.	Designação
...			...	...			...
...			...	...			...
...			...	...			...
...	L		Acordos de regularização de dívida	...	...	...	...
...	L	J	Acordos de regularização de dívida-Juros de mora	...	N		Acordos de regularização de dívida-Juros de mora
...			...	...	N	T	Transitados
...			...	...	...	...	...
...	A	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			M - Acordos de regularização de dívida MT - Transitados
...	D	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	E	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	U	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	B	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	C	L	ACORDOS DE REGULARIZACAO	...			
...	A	K	AFETA AO FUNDO DE COESAO	...	D	T	AFETA AO FUNDO DE COESAO - TRANSITADOS
...	A	U	AFETA AO PRODERAM	...	G	T	AFETA AO PRODERAM - TRANSITADOS
...	A	V	AFETA AO PROMAR	...	H	T	AFETA AO PROMAR - TRANSITADOS
...	A	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	B	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	C	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	D	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	E	Q	AFETA AO INTERVIR +	...	I	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS
...	A	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	B	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	C	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	D	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	E	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	Z	R	AFETA AO RUMOS	...	F	T	RUMOS-TRANSITADOS
...	A	P	AFETA OUTRO PROGRAMA COMUNITARIO	...	P	T	AFETA OUTRO PROGRAMA COMUNITARIO - TRANSITADOS
...	Q	L	AFETA AO INTERVIR + - Acordo de regularização de dívida	...	E	T	AFETA AO INTERVIR + -TRANSITADOS COM ARD

**ANEXO III - CÓDIGOS DAS MEDIDAS DOS PROJECTOS COFINANCIADOS**

**ALÍNEAS ESPECÍFICAS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-2013**

Alíneas Orçamento	Origem do Co-financiamento	Códigos DRI	Designação
Q	Intervir+	POFEDER	Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial (Intervir +)
R	Rumos	POFSE	Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social (RUMOS)
S	POVT	POVT	Programa Operacional Temático Valorização do Território
X	PCT-MAC	POMAC	Programa de Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias
U	PRODERAM	FEADER	Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural)
V	PROMAR	FEP	Programa Operacional Pesca 2007-2013 (Fundo Europeu das Pescas)
Z	INTERREG IV C	INTERREG IV C	Programa de cooperação inter-regional INTERREG IV C
Y	Programa Plurianual Nacional de Recolha de Dados de Pesca	PNRD	Programa Comunitário estabelecido pela Decisão 2010/93/UE, da Comissão, no cumprimento dos Regulamentos (CE) 199/2008 e (CE) 665/2008.
P	Outras Iniciativas Comunitárias	OIC	7º Programa-Quadro de I&DT
			Programa MEDIA 2007
			Programa MEDIA Mundus
			Programa TEMPUS IV
			Programa "Juventude em ação"
			Programa «Europa para os Cidadãos»
			Programa da Saúde (2008-2013)
			Programa LIFE+
			Programa Cultura
			Programa PROGRESS
			Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida" (PROALV)
			Programa "Erasmus Mundus"
			Programa "Erasmus para Jovens Empresários (Empreendedores)
			Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (CIP)
			Programa Comunitário para a Internet mais Segura
			Programa de ação em favor da Investigação Universitária (BEI)
			Programa Comunitário no domínio da Política dos Consumidores
			Programa Atlantis – UE-USA
			Programa de Cooperação UE – Canadá
			Rede Europeia de Embaixadoras do Empreendedorismo
Ação Preparatória AMICUS			
Iniciativa «Small Business Act»			
Rede Transeuropeia de Energia (RTE-E)			
Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T)			
Ação Preparatória no Domínio do Desporto			
Concessão de Subvenções às Fundações /Partidos Políticos Europeus			
sem alínea	Não Co-financiado		

**ALÍNEAS ESPECÍFICAS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2000-2006**

Alíneas Orçamento	Origem do Co-financiamento	Códigos DRI	Designação
K	Fundo de Coesão	FCN	Fundo de Coesão Nacional
		POAT	Programa Operacional Acessibilidades e Transportes
		POAT	Programa Operacional Ambiente
W	INTERREG III	INTREG	Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B ou C
O	POP RAM III - FSE	PM.3FS	Fundo Social Europeu
P	Outro Programa Comunitário	POSI	Programa Operacional Sociedade de Informação
		PRIME (POE)	Programa de Incentivos à Modernização da Economia
		LEADER	PIC LEADER +
		LIFE	Programa LIFE
		F.TUR	Fundo de Turismo
		FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia (POSEI - Regs(CE) 247 e 1290/2006)
		OIC	ERA NET, Leonardo da Vinci
sem alínea	Não Cofinanciado		

**ANEXO IV - ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 - JUSTIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

SECRETARIA REGIONAL ....

CAPÍTULO ....

DIVISÃO ....

SUBDIVISÃO ....

RUBRICAS	JUSTIFICAÇÃO





## ANEXO V - LISTA DE PROGRAMAS ORÇAMENTAIS

Programa	Designação Programa	Departamento Executor
001	ÓRGÃOS DE SOBERANIA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
002	GOVERNAÇÃO	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JUSTIÇA	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
004	FINANÇAS	SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
005	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
006	JUSTIÇA	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
007	ECONOMIA	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
008	AGRICULTURA E AMBIENTE	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
009	CULTURA E TURISMO	SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES
010	TRANSPORTES	SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES
011	SAÚDE	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
012	EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
013	ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



## ANEXO VI - TABELA DE MEDIDAS

Código	Medidas	Classificação funcional
001	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	1.1.1
002	Serv. Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	1.1.2
003	Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1.1.3
004	Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1.1.4
005	Defesa Nacional - Administração e regulamentação	1.2.1
006	Defesa Nacional - Investigação	1.2.2
007	Defesa Nacional - Forças Armadas	1.2.3
008	Defesa Nacional - Cooperação militar externa	1.2.4
009	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	1.3.1
010	Segurança e ordem públicas - Investigação	1.3.2
011	Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1.3.3
012	Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	1.3.4
013	Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	1.3.5
014	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	1.3.6
015	Educação - Administração e regulamentação	2.1.1
016	Educação - Investigação	2.1.2
017	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	2.1.3
018	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	2.1.4
019	Educação - Serviços auxiliares de ensino	2.1.5
020	Saúde - Administração e regulamentação	2.2.1
021	Saúde - Investigação	2.2.2
022	Saúde - Hospitais e clínicas	2.2.3
023	Saúde - Serviços individuais de saúde	2.2.4
024	Segurança e acção social - Administração e regulamentação	2.3.1
025	Segurança e acção social - Investigação	2.3.2
026	Segurança e acção social - Segurança social	2.3.3
027	Segurança e acção social - Acção social	2.3.4
028	Habituação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	2.4.1
029	Habituação e serv. Colectivos - Investigação	2.4.2
030	Habituação e serv. Colectivos - Habituação	2.4.3
031	Habituação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	2.4.4
032	Habituação e serv. Colectivos - Saneamento e abastecimento de água	2.4.5
033	Habituação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	2.4.6
034	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	2.5.1
035	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	2.5.2
036	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	2.5.3
037	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	2.5.4
038	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	2.5.5
039	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras actividades cívicas e religiosas	2.5.6
040	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	3.1.1
041	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	3.1.2
042	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	3.1.3
043	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Silvicultura	3.1.4
044	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Caça	3.1.5
045	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	3.1.6
046	Indústria e energia - administração e regulamentação	3.2.1
047	Indústria e energia - Investigação	3.2.2
048	Indústria e energia - Indústrias extractivas	3.2.3
049	Indústria e energia - Indústrias transformadoras	3.2.4
050	Indústria e energia - Indústrias de construção civil	3.2.5
051	Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	3.2.6
052	Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	3.3.1
053	Transportes e comunicações - Investigação	3.3.2
054	Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	3.3.3
055	Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	3.3.4
056	Transportes e comunicações - Transportes aéreos	3.3.5
057	Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	3.3.6
058	Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3.3.7

ANEXO VI - TABELA DE MEDIDAS

Código	Medidas	Classificação funcional
059	Comércio e turismo - Administração e regulamentação	3.4.1
060	Comércio e turismo - Investigação	3.4.2
061	Comércio e turismo - Comércio	3.4.3
062	Comércio e turismo - Turismo	3.4.4
063	Outras funções económicas - Administração e regulamentação	3.5.1
064	Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	3.5.2
065	Outras funções económicas - Diversas não especificadas	3.5.3
066	Outras funções - Operações da dívida pública	4.1
067	Outras funções - Transferências entre administrações	4.2
068	Outras funções - Diversas não especificadas	4.3
069	Serv. Gerais da A.P. - Parcerias Público Privadas	*
070	Defesa Nacional - Parcerias Público Privadas	*
071	Segurança e ordem públicas - Parcerias Público Privadas	*
072	Educação - Parcerias Público Privadas	*
073	Saúde - Parcerias Público Privadas	*
074	Segurança e acção social - Parcerias Público Privadas	*
075	Habituação e serv. Colectivos - Parcerias Público Privadas	*
076	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Parcerias Público Privadas	*
077	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca – Parcerias Público Privadas	*
078	Indústria e energia - Parcerias Público Privadas	*
079	Transportes e comunicações - Parcerias Público Privadas	*
080	Comércio e turismo - Parcerias Público Privadas	*
081	Outras funções - Parcerias Público Privadas	*

NOTA: Medidas definidas na Circular 1371, da Direção Geral do Orçamento.

\* Não tipificada

## ANEXO VII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

### Actividades Relacionadas com o Património Cultural

- 101/801 Artes Plásticas e Visuais
- 102/802 Cinema e Audiovisual
- 103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
- 104/804 Arquivos e Património Arquivístico
- 105/805 Património Fílmico e Sonoro
- 106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
- 107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
- 108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
- 109/809 Património Arquitectónico, Arqueológico e Paisagístico
- 110/810 Protecção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
- 111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
- 265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

### Actividades Relacionadas com o Desporto

- 112/812 Actividades Desportivas
- 113/813 Associativismo Desportivo
- 114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

### Actividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território

- 115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
- 116/816 Protecção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
- 118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
- 119/819 Mares e Costas Oceânicas
- 120/820 Fauna
- 121/821 Flora
- 122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
- 123/823 Ordenamento do Território

### Actividades Relacionadas com a Defesa Nacional

- 124/824 Operações Militares
- 125/825 Armamento e Equipamento Militar
- 126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
- 127/827 Instrução e Formação Militar
- 128/828 Missões Humanitárias e de Paz

### Actividades Relacionadas com a Saúde

- 129/829 Cuidados de Saúde Primários
- 130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
- 131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- 132/832 Saúde Pública
- 133/833 Saúde Escolar
- 134/834 Dependências
- 135/835 Farmácias e Medicamentos
- 136/836 Apoio Psicológico Especializado
- 137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

### Actividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas

- 138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes excepto viticultura)
- 139/839 Produção Vitivinícola
- 140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
- 141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Actividade Cinegética
- 142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infra-estruturas hidro-agrícolas - cod 237/937)
- 143/843 Produção Animal



## ANEXO VII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

144/844	Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
145/845	Pesca e Aquicultura
146/846	Gestão e Acompanhamento de programas/Projectos comunitários
<b>Actividades Relacionadas com a Indústria</b>	
150/850	Indústria Extractiva
151/851	Indústria Agro-alimentar
152/852	Tecnologias de Ponta e Limpas
153/853	Indústria Militar
<b>Actividades Relacionadas com o Comércio e Serviços</b>	
154/854	Comércio
155/855	Comunicações
156/856	Seguros
157/857	Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração
<b>Actividades Relacionadas com a Energia</b>	
158/858	Energia Eléctrica, Gás e Energias Renováveis
159/859	Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos
<b>Outras Actividades Económicas</b>	
160/860	Propriedade Industrial
161/861	Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
162/862	Mercado Interno
163/863	Mercado de Capitais
164/864	Concorrência
165/865	Actividades Marítimo-Portuária
<b>Actividades Relacionadas com a Integração e Protecção Social</b>	
166/866	Protecção Social de Base
167/867	Protecção Social Complementar
168/868	Prevenção, Integração e Acção Social
<b>Actividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação</b>	
169/869	Comunicação Social
170/870	Conteúdos Digitais
171/871	Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
172/872	Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
173/873	Governo Electrónico
174/874	Protecção de Dados Pessoais Informatizados
<b>Actividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais</b>	
175/875	Assuntos Comunitários
176/876	Assuntos Bilaterais
177/877	Assuntos Multilaterais
178/878	Cooperação Internacional
179/879	Assistência Humanitária
180/880	Assuntos Diplomáticos e Consulares
181/881	Comunidades Portuguesas
182/882	Diplomacia Económica
183/883	Presença Portuguesa no Exterior
<b>Actividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises</b>	
184/884	Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
185/885	Perturbações da Ordem Pública
186/886	Emergências Médicas
187/887	Catástrofes Climáticas



## ANEXO VII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

188/888	Catástrofes Ambientais
189/889	Emergências nos Transportes e Comunicações
<b>Atividades Relacionadas com a Educação</b>	
190/890	Educação Pré Escolar
191/891	1º. Ciclo do Ensino Básico
192/892	2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino
193/893	Ensino Superior Universitário
194/894	Ensino Superior Politécnico
195/895	Ensino Militar e Policial
196/896	Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário
197/897	Funções Não Lectivas - Ensino Básico e Secundário
198/898	Ensino de Português no Estrangeiro
199/899	Educação Especial
200/900	Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário
201/901	Inovação e Desenvolvimento Curricular
266/966	Acção Social no Ensino Superior
<b>Atividades Relacionadas com a Ciência &amp; Tecnologia</b>	
202/902	Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências
<b>Atividades Relacionadas com os Transportes</b>	
203/903	Transportes Aéreos
204/904	Transportes Rodoviários
205/905	Transportes Ferroviários
206/906	Transportes Marítimos e Fluviais
207/907	Transportes Especiais
<b>Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho</b>	
208/908	Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho
209/909	Formação Profissional
210/910	Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)
211/911	Inserção ou Reinserção na Vida Activa
<b>Atividades Relacionadas com a Protecção do Consumidor</b>	
212/912	Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar
213/913	Protecção e Direitos do Consumidor
214/914	Divulgação de Informação para o Consumidor
<b>Atividades Relacionadas com a Justiça</b>	
215/915	Apoio à Tomada de Decisão Judiciária
216/916	Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa
217/917	Apoio à Execução de Decisões Judiciárias
218/918	Representação do Estado em Litígio
219/919	Acesso ao Direito e aos Tribunais
220/920	Resolução Alternativa de Litígios
221/921	Investigação Criminal
222/922	Actos Jurídicos Extra-Judiciais
223/923	Publicitação de Factos, Actos e Situações Jurídicas
<b>Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade</b>	
224/924	Apoio à Família
225/925	Igualdade de Oportunidades
226/926	Juventude
<b>Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna</b>	
227/927	Protecção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas

**ANEXO VIII - PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDAR**

PRIORIDADE PDES		PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
ESTRATÉGICA	TEMÁTICA			
<b>PE01</b>				
		<b>P01</b>		<b>Inovação, Empreendedorismo e Sociedade do Conhecimento</b>
				<b>Inovação e Qualidade</b>
			M01	Promoção da inovação e sociedade do conhecimento
			M02	Promoção do empreendedorismo
			M03	Fomento da utilização das tecnologias da informação e da comunicação
			M04	Estímulo a uma cultura regional para a qualidade
		<b>P02</b>		<b>Investigação e desenvolvimento tecnológico</b>
			M05	Promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico
<b>PE02</b>				
		<b>P03</b>		<b>Desenvolvimento Sustentável - Dimensão Ambiental</b>
				<b>Ambiente Sustentável</b>
			M06	Gestão ambiental sustentável
			M07	Conservação da natureza e biodiversidade
			M08	Valorização dos recursos hídricos e gestão de resíduos
			M09	Conservação das florestas e áreas protegidas
			M10	Prevenção de riscos naturais
			M11	Protecção e valorização da orla costeira
			M12	Informação e sensibilização ambiental
<b>PE03</b>				
		<b>P04</b>		<b>Potencial Humano e Coesão Social</b>
				<b>Educação e Formação</b>
			M13	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
			M14	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das estruturas educativas
			M15	Promoção da formação profissional
			M16	Promoção da educação especial e reabilitação
			M17	Formação avançada
		<b>P05</b>		<b>Desporto e Juventude</b>
			M18	Valorização da actividade desportiva
			M19	Reforço e melhoria de equipamentos e acções de apoio à juventude
		<b>P06</b>		<b>Emprego e Trabalho</b>
			M20	Desenvolver medidas activas e preventivas para o emprego
			M21	Melhorar as condições de trabalho
		<b>P07</b>		<b>Saúde</b>
			M22	Reforçar a acessibilidade e a qualidade dos serviços de saúde
			M23	Promover a saúde pública e a melhoria dos cuidados de saúde
			M24	Prevenção e combate a situações de risco
		<b>P08</b>		<b>Integração e Equidade Social</b>
			M25	Promover a coesão e a inclusão social
			M26	Intensificar as relações com as comunidades madeirenses
		<b>P09</b>		<b>Habitação e Realojamento</b>
			M27	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
<b>PE04</b>				
		<b>P10</b>		<b>Cultura e Património</b>
				<b>Cultura e Património</b>
			M28	Valorização, qualificação e divulgação da oferta cultural e museológica
			M29	Conservação e qualificação do património cultural e religioso
			M30	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
			M31	Património arquivístico e promoção da leitura
<b>PE05</b>				
		<b>P11</b>		<b>Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado</b>
				<b>Desenvolvimento territorial equilibrado</b>
			M32	Qualificação, requalificação e valorização do território
			M33	Promoção de um ordenamento territorial equilibrado e qualificante
			M34	Apoio ao desenvolvimento regional e local
			M35	Protecção do território e apoio ao socorro
			M36	Desenvolvimento social e comunitário
<b>PT01</b>				
		<b>P12</b>		<b>Turismo</b>
				<b>Turismo</b>
			M37	Promoção e valorização da actividade turística
			M38	Gestão do destino turístico
<b>PT02</b>				
		<b>P13</b>		<b>Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços</b>
				<b>Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>
			M39	Diversificação, modernização e reforço da competitividade da economia rural
			M40	Promoção de produtos regionais
			M41	Desenvolvimento zootécnico
		<b>P14</b>		<b>Pescas e Aquicultura</b>
			M42	Apoio à frota pesqueira, à indústria, à aquicultura e à valorização profissional
			M43	Apoio à valorização dos equipamentos e infra-estruturas de pesca
		<b>P15</b>		<b>Desenvolvimento Empresarial</b>
			M44	Promoção e apoio ao aumento da capacidade e dos factores competitivos
			M45	Criação e melhoria de infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento empresarial
			M46	Promoção e dinamização das actividades económicas tradicionais
		<b>P16</b>		<b>Energia</b>
			M47	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia
<b>PT03</b>				
		<b>P17</b>		<b>Infra-estruturas Públicas e Serviços Colectivos</b>
				<b>Infra-estruturas e Equipamentos Colectivos</b>
			M48	Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas de ensino
			M49	Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas desportivas e de recreio
			M50	Melhoria e reordenamento da rede de infra-estruturas do sector da saúde
			M51	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
			M52	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infra-estruturas e dos equipamentos
<b>PT04</b>				
		<b>P18</b>		<b>Governança Regional e Sub-Regional</b>
				<b>Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo</b>
			M53	Qualificação e valorização dos recursos humanos
			M54	Modernização administrativa e governo electrónico
			M55	Qualificação e certificação dos serviços públicos e melhoria do atendimento a cidadãos e empresas
		<b>P19</b>		<b>Cooperação Inter-regional</b>
			M56	Construção e remodelação de edifícios e equipamentos públicos
			M57	Cooperação regional
			M58	Gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento

## ANEXO VII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

---

228/928	Prevenção Criminal
229/929	Segurança de Altas Individualidades e Outros
230/930	Fronteiras e Cidadãos
231/931	Assuntos Classificados
232/932	Combate ao Terrorismo
233/933	Segurança Escolar e Infantil
234/934	Equipamento e Armamento das Forças de Segurança
<b>Actividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos</b>	
235/935	Infraestruturas da Rede Viária
236/936	Edifícios
237/937	Infraestruturas Hidro-agrícolas
238/938	Infraestruturas de Transporte
239/939	Infraestruturas Desportivas
240/940	Recintos Culturais
241/941	Habitação
242/942	Infraestruturas Energéticas
<b>Actividades Relacionadas com as Finanças Públicas</b>	
243/943	Receitas Tributárias
244/944	Receitas Patrimoniais
245/945	Receitas Creditícias
246/946	Receitas Coactivas
247/947	Outros Rendimentos/ Outras Receitas
248/948	Benefícios Fiscais
249/949	Gestão da Dívida Pública
250/950	Subsídios ao Sector Empresarial do Estado
251/951	Fraude e Evasão Fiscal
252/952	Gestão de Garantias a Favor do Estado
<b>Actividades Relativas à Administração Pública</b>	
253/953	Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta
254/954	Controlo e Acompanhamento
255/955	Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação
256/956	Gestão de Recursos Humanos
257/957	Gestão de Recursos Financeiros
258/958	Gestão Administrativa
259/959	Gestão Legislativa
267/967	Gestão Interna de Recursos do Organismo
268/968	Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas
<b>Actividades dos Órgãos de Soberania</b>	
260	Gestão Governativa
261	Actividade Parlamentar
262	Representação da República Portuguesa
263	Actividade Judicial
264	Controlo Financeiro e Efectivação de Responsabilidades Financeiras

---

NOTA: Actividades definidas na Circular 1371, da Direção Geral do Orçamento.

Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).

Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO IX  
CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO

PÁG.:  
DATA:

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				DESIGNAÇÃO	CÓD.
	SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.		

NA COLUNA CÓDIGO INTRODUIZ C - para criação  
E - para eliminação  
I - para inserção



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

**ANEXO X  
CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORÇAMENTO**

PÁG.:  
DATA:

PROGRAMA	MEDIDA	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				CLASS. ECONÓMICA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO (1)	IMPORTÂNCIA (EUROS)	Cód.
		SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				

NA COLUNA CÓDIGO INTRODUIZIR - para criação  
E - para eliminação  
I - para inserção  
A - para alteração

(1) SÓ NO CASO DE EXISTIR ALÍNEA PREENCHER A COLUNA DA DESIGNAÇÃO

